

PROJETO DE LEI Nº 181/2017

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.333.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.106.000,00 (dezesesseis milhões, cento e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

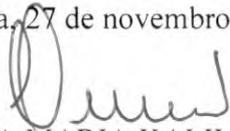
Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.830.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 3.953.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), com redução de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 27.802.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e dois mil reais), com redução de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 27 de novembro de 2017.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 2.021/2017
Ibitinga, 27 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, para apreciação dos Senhores Vereadores, projeto de lei nº 181/2017, alterando os programas 0105, 0056, 0181, 0108 e 0004 do Plano Plurianual para o exercício de 2017.

Essa alteração visa acrescer ao referido Programa dotação necessária para aporte orçamentário às dotações de pessoal, entre outras dotações, que também se mostram com deficiência de saldo, as quais estão relacionadas no projeto de lei que segue paralelo a esta solicitação de alteração de planejamento.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para abertura do crédito suplementar necessário, e com isso surge a obrigatoriedade da alteração do Plano Plurianual.

Assim exposto, esperamos que a decisão dessa colenda Casa seja no sentido de aprovação do mesmo.

Na oportunidade, respeitosamente, endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



